



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 77/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 77.052,00, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Administração, voltadas à aquisição de peças e componentes para computadores, pagamentos de bolsa estágio e um bebedouro para colocação no Terminal Rodoviário, do Departamento de Saúde, voltadas ao atendimento de despesas com execução de serviços técnicos da Seção Odontológica e da Seção Médica e à aquisição de medicamentos, fraldas e outros insumos de saúde para assistência à saúde da população e do Departamento de Educação, voltadas ao pagamento de bolsa estágio;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra a mesma Unidade Orçamentária, mesma Unidade Executora e Categoria de Programas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Administração, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
020	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0105-2.132	R\$ 5.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	R\$ 8.600,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



024	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.0105-2.132	R\$ 900,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o caput destinam-se ao atendimento de despesas com aquisição peças e componentes para computador, de um bebedouro para colocação no Terminal Rodoviário e de Bolsa Estágio para os estagiários do Departamento de Administração.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput serão provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 14.500,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Odontológica e Seção Médica, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 54.952,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
054	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 900,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
065	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 14.052,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o caput destinam-se ao atendimento de despesas com execução de serviços técnicos da Seção Odontológica e da Seção Médica e à aquisição de medicamentos, fraldas e outros insumos de saúde para assistência à saúde da população;

§ 2º. Os recursos necessário à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
051	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.135	R\$ 15.000,00
		Cod. Aplic.:	300.0014	

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
057	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.135	R\$ 2.000,00
		Cod. Aplic.:	310.0000	

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
074	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 752,00
		Cod. Aplic.:	310.0000	

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
075	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 1.000,00
		Cod. Aplic.:	300.0010	

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
078	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 13.100,00
		Cod. Aplic.:	300.0031 – R\$ 13.100,00	

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
222	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 15.100,00
		Cod. Aplic.:	312.0000	

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
091	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.304.0107-2.137	R\$ 3.000,00
		Cod. Aplic.:	300.0004	

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
093	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.305.0107-2.138	R\$ 2.000,00
		Cod. Aplic.:	300.0004	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
095	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.305.0107-2.138	R\$ 3.000,00
		Cod. Aplic.: 300.0004		

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.: 02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
U.O.: 02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Ficha: Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor	
192 3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.149	R\$ 7.600,00	
	Cod. Aplic.: 220.0000			

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas com o pagamento de Bolsa Estágio aos estagiários do Departamento de Educação;

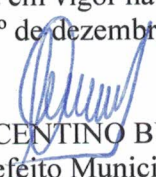
§ 2º. Os recursos necessário à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.149	R\$ 7.600,00
		Cod. Aplic.: 200.0002		

Art. 4º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º e 3º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 1º de dezembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
10/12/2021. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete